# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA





### LEI № 517/92, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.992

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CELMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá ao Posto de Saúde da sede do Distrito de Celma a denominação de MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrarár em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 25 de setembro de 1.992

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER

Prefeito

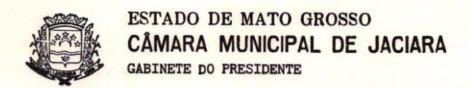
DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNIEDO HELMUTH SULZBACHER

Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra

Sec. de Adm. e Prom. Social



PROJETO DE LEI Nº 25 /92 , DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

"Dispõe sobre a denominação de MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO, ao Posto de Saúde do Distrito de Celma, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaciara;

Faço saber que a Camara Municipal de Jaciara, aprove e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá ao Posto de Saúde da sede do Distrito de Celma a denominação de MARIA APARECIDA CESNIK SIMIONATO:

Art. 20- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

las Cassões Sala das Sessões,

Jaciara, 14 de agosto de 1992.

Admir Passarelli

VEREADOR- AUTOR

eas

Johns .

docts l

sopri.

fleus

PROJETO DE LEI Nº 25/92, DE 11 DE AGOSTO DE 1992

### JUSTIFICATIVA

Dados Biográficos.

Nome: Maria Aparecida Cesnik Simionato.

Pais: João Cesnik e Maria Aparecida Cesnik

Naturalidade: Arealva- SP

Data de Nascimento: 1º de janeiro de 1940 Data do Falecimento: 16 de novembro de 1990

Foi casada com o Sr. Geraldo Simionato

A falecida senhora Maria Aparecida Cesnik Simionato prestou inúmeros serviços à comunidade do Distrito de Celma, em especial no Posto de Saúde daquela localidade.

Chegada a Mato Grosso no ano de 1966, com apenas 26 anos de idade, foi uma lutadora no Distrito de Celma, em pról / da localidade e de seus moradores, até que, mais ou menos em 1980, com a participação da EMATER e da Irmã Idalina foi criado o Centro Comunitário de Celma. Posteriormente, naquele local, / foi instalado o Posto de Saúde. Num e noutro, Dona Maria Aparecida, desinteressadamente, prestou relevantes serviços, que tan to beneficiaram a comunidade do Distrito.

Daí entendermos que, após o seu falecimento, nenhum nome melhor que o dela, em uma justa homenagem, para denominar/ o local onde prestou tantos serviços.

Contamos com a aprovação dos nobres Pares para a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões,

Jaciara, 14 de agosto de 1992.

Admir Passarelli

VEREADOR-AUTOR



### ESTADO DE MATO GROSSO

### Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PROCESSO Nº 323

PROTOCOLO GERAL Nº 1770

PROJETO DE LEI Nº 25/92

RELATOR: João Borges Filho

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

A matéria consiste na denominação de MARIA APARE-CIDA CESNIK SIMIONATO, ao Posto de Saúde do Distrito de Selma.

#### CONCLUSÃO

O projeto é constitucional e legal em conformidade com o artigo 34, inciso XIV da Lei Orgânica de Jaciara. O / processo está revestido de forma regimental.

Quanto ao nome proposto é louvável e muito mereci do, conforme a justificativa do Vereador autor.

Somos pela aprovação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1992.

João Borges Filho

RELATOR



## Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PROCESSO Nº 323
PROTOCOLO Nº 1770
PROJETO DE LEI Nº 25/92

#### PARECER

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, reuniuse para a decisão sobre o Projeto de Lei nº 25%92 de autoria do Vereador Admir Passarilli, o qual decidiram por unanimidade de seus membros em emissão de Parecer Favorável a presente matéria.

Participaram da reunião os senhores vereadores João Borges Filho, Valter Antonio Soares e Aredson Estevam Miranda.

Sala das reuniões, 08 de setembro de 1992.

João Borges Filho

PRESIDENTE

Valter Antonio Soares

MEMBRO EFETIVO

Aredson Estevan Miranda

MEMBRO EFETIVO